

# Legislação eleitoral para as eleições 2016 – Quadro Comparativo

## Legislação eleitoral para as eleições 2016 Quadro Comparativo



# Reforma Eleitoral 2016

### MINI REFORMA ELEITORAL: QUADRO COMPARATIVO

Lei: 9.504/1997 (lei das eleições)

Lei: 13.165/2015

#### CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS

##### COMO ERA

A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações era realizada no período de 12 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições.

##### COMO SERÁ EM 2016

A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em vinte e quatro horas em qualquer meio de comunicação.

#### O TEMPO DO DOMICÍLIO ELEITORAL

##### COMO ERA

Para concorrer às eleições, o candidato deveria:

- possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito.
- estar com a filiação deferida no prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito.

##### COMO SERÁ EM 2016

Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito, e estar com a filiação deferida pelo partido no mínimo seis meses antes da data da eleição.

O NÚMERO DE REGISTRO QUE CADA PARTIDO PODE REALIZAR PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS, CÂMARA LEGISLATIVA, ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS E CÂMARAS MUNICIPAIS.

##### COMO ERA

##### COMO SERÁ EM 2016